

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

EDITAL Nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DO PROGRAMA:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DO OBJETO DO EDITAL:

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Discentes Brasileiros e Estrangeiros do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática da UNILAB** para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência (ID) no Subprojeto do Instituto de Ciências da Natureza e Matemática (ICEN) do Pibid/Capes/UNILAB.

O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e o Subprojeto do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática intitulado “Ensino de Ciências, Diversidade(s) e Cidadania” submetidos e aprovados no Edital Nº 061/2013/Capes.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DOS OBJETIVOS DO SUBPROJETO

- Fomentar na prática pedagógica do ensino de Ciências Exatas e da Natureza nas escolas de ensino fundamental e médio da microrregião do Maciço de Baturité – CE, a aplicabilidade da Lei 10.639/2003; com vistas à formação para a cidadania plena, entendida enquanto direito humano fundamental, a partir da articulação educação das relações étnico-raciais e ensino de Ciências.
- Articular o ensino de Ciências com a questão da diversidade: impacto das Ciências Naturais na vida social e racismo; superação de estereótipos; valorização da diversidade; mídia, relações étnico-raciais e desenvolvimento científico mundial, conhecimentos tradicionais de matriz africana e afro-brasileira e produção do saber.
- Dinamizar as práticas pedagógicas cotidianas, a partir do debate e pesquisa sobre o papel do ensino de Ciências na formação de cidadãos, contribuindo com a capacitação e formação crítica de supervisores e licenciandos.

5. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas pela Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013, o Projeto Institucional e o Subprojeto de Ciências da Natureza e Matemática, cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo Subprojeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do Programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

- IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;
- XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;
- XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;
- XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;
- XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

6. DA NATUREZA DA BOLSA:

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

6.1 Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista deve:

- I - Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática;
- II - possuir conta-corrente do tipo 001 no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança;
- III– não possuir outras bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;
- IV– não ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas do currículo do curso de licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, durante a vigência da bolsa.

6.2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

7. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas, na presente seleção, 80 (oitenta) vagas, para estudantes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, no corrente trimestre letivo.

Em caso de desistência e/ou disponibilidade de mais bolsas durante os anos de 2014 e 2015, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes classificáveis na presente seleção.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

8. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 8.1.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- 8.2.** Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- 8.3.** Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- 8.4.** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado, disponibilizando, para tal, no mínimo **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal Termo de Compromisso;
- 8.5.** Estar ciente da Portaria N° 096/2013/Capes disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> e legislação correlata.
- 8.6.** Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática;
- 8.7.** Estar cursando pelo menos o segundo trimestre do curso de Ciências da Natureza e Matemática.

9. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

9.1. Período, local e horário das inscrições:

As inscrições ocorrerão nos dias **14 e 17 de fevereiro de 2014**, das **10h às 12h e de 14h às 16h** na Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, no *Campus* dos Palmares da Unilab.

O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante formulário próprio (Anexo I), preenchido no ato da inscrição, endereçado à Coordenação de Área do Programa, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), deverão ser entregues nos dias, horários e local indicados.

9.2 Documentação necessária:

- I - cópia da carteira de identidade para brasileiros
- II – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;
- IV - cópia do certificado de reservista, para os homens brasileiros, maiores de 18 anos;
- V - Termo de Compromisso para início imediato das atividades do Projeto (a ser entregue no ato da inscrição) (Anexo II);
- VI – Comprovante de matrícula ;
- VII - Histórico escolar.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

9.3 Homologação das Inscrições

As inscrições serão homologadas, considerando os deferidos e indeferidos, no dia **18 de fevereiro de 2014**, no sítio eletrônico da UNILAB.

10. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, resguardada a concorrência, os seguintes parâmetros:

I – Primeira Etapa: atividade coletiva de debate sobre o Programa, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2014**, às 10h, no Anfiteatro do Campus da Liberdade.

II – Segunda Etapa: produção textual a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2014** às 13:30h no Anfiteatro do Campus da Liberdade. A elaboração será autônoma e presencial a partir de tema a ser disponibilizado no ato presente de realização da mesma. Será garantido um tempo mínimo 2h e máximo de 3h para elaboração da produção textual. O texto deverá conter no mínimo uma e no máximo duas laudas e será avaliado levando-se em conta os seguintes critérios: a) pertinência ao subprojeto, no valor máximo de 3,0 (três pontos); b) correção gramatical, no valor máximo de 1,0 (um ponto); c) demonstração motivacional, no valor máximo de 2,0 (dois pontos), d) capacidade de discorrer/discutir o assunto com base na documentação descrita no item 11.1 no valor máximo de 2,0 (dois pontos); e) Uso apropriado da linguagem acadêmica e formal no valor máximo de 1,0 (um ponto) e f) Articulação das ideias de forma coerente e aprofundada no valor máximo de 1,0 (um ponto), totalizando 10,0 (dez) pontos e respeitando-se a existência de até 01 (uma) casa decimal;

III – Terceira Etapa: análise do *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios (em uma via), a ser entregue no **dia 19 de fevereiro**, no momento da realização da produção textual escrita descrita no item II (segunda etapa). A Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* encontra-se no Anexo III do presente Edital.

10.1. É recomendada a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojeto, bem como para apoiar na elaboração da produção textual.

✓ Portaria Nº 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:

http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

✓ Projeto Institucional do Pibid/Unilab

✓ Resumo Executivo do Subprojeto “Ensino de Ciências, Diversidade(s) e Cidadania” do Pibid/Unilab.

✓ Lei Nº 10.639 de 2003 de 09 de janeiro de 2003. Disponível em:

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

- ✓ Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em: www.portaldaigualdade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf

10.2. O material recomendado no item 10.1 encontra-se disponível no serviço de xerox no *Campus* da Liberdade da Unilab.

11. DO CRONOGRAMA:

| Etapas | Datas / Fevereiro de 2014 |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Lançamento do Edital | 13 |
| Inscrição dos Candidatos | 14 e 17 |
| Homologação das inscrições | 18 |
| Seleção (Etapas I, II e III). | 19 |
| Resultado Final | 24 |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados e julgados em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda instância pela Coordenação do Programa (Coordenação de Área, de Gestão e Institucional) e em última instância pela Coordenação de Ensino.

Redenção-CE, 13 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

ANEXO I

EDITAL N° 08/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Área do Subprojeto Ciência da Natureza e Matemática,

EU _____
(nome do candidato), de nacionalidade _____, documento de
identidade nº _____/ _____ (órgão expedidor) e/ou
Passaporte nº _____,
CPF _____, residente à

(endereço completo), telefone(s) _____,
e-mail _____, vem requerer a Vossa Senhoria inscrição para
Seleção de Bolsista PIBID do Subprojeto Letras, de acordo com o Edital nº 08/2014.

Nestes termos, pede deferimento,

Acarape (CE), _____ de Fevereiro de 2014.

(Assinatura do/a Candidato/a)

Visto do/a responsável pela inscrição

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do PIBID/CAPES e as regras para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/UNILAB. Comprometo-me, caso selecionado(a), a iniciar as atividades até o dia 14 de março de 2014, bem como a dedicar no mínimo **08 horas semanais** às atividades do Programa e a não receber nenhuma outra modalidade de bolsa durante sua vigência.

Acarape (CE) _____ de Fevereiro de 2014.

(Assinatura do/a Candidato/a)

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

ANEXO III

EDITAL Nº 08/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

| 1- FORMAÇÃO | | |
|--|--|-------|
| Atividade | Pontuação | Total |
| Formação complementar (cursos com mínimo de 20h) | 3,0 por curso (máximo de três) | 9,0 |
| Formação complementar (cursos com mínimo de 40h) | 4,0 por curso (máximo de três) | 12,0 |
| 2- EVENTOS | | |
| Participação em eventos científicos (ouvinte) | 1,0 por participação (máximo de quatro) | 4,0 |
| Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato poster) | 2,0 por participação (máximo de três) | 6,0 |
| Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato comunicação oral) | 3,0 por participação (máximo de três) | 9,0 |
| Organização de evento | 3,0 por participação (máximo de três) | 9,0 |
| 3- ATIVIDADES ACADÊMICAS | | |
| Iniciação à Docência | 0,5 por mês (máximo de 30 meses) | 15,0 |
| Iniciação Científica | 3,0 a cada 04 meses (máximo de 16 meses) | 12,0 |
| Monitoria | 3,0 a cada 04 meses (máximo de 12 meses) | 9,0 |
| Extensão | 3,0 a cada 04 meses (máximo de 12 meses) | 9,0 |
| Representação Estudantil | 1,0 por mês (máximo de seis meses) | 6,0 |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |

Observação: A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.